

M. B. OLIVEIRA NETO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.486.353/0001-77 e Inscrição Estadual sob nº 31.486.353/0001-77, com sede na Rua Antônio Nicácio Teixeira, nº 140, bairro Vitória – Cep. 69.940-000 – Sena Madureira, Estado do Acre, neste ato representado por seu representante legal senhor CHARLES OLIVEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0305391 SSP/AC, CPF/MF sob o nº 615.038.192-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Nicácio Teixeira, nº 140, bairro Vitória, na cidade de Sena Madureira, estado do Acre.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de arbitragem em modalidades esportivas, coletivas e individuais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital terá vigência de 1 (um) ano, contada da data de sua publicação podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, desde que observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14133/ 2021 e demais normas legais pertinentes.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 29 de abril de 2026

José Carvalho Veloso

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 10/2026

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CONTRATANTE: Município de Manoel Urbano-Ac/Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Agricultura. CONTRATADA: L M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material no item 2. CLAUSULASEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 2.1. do Contrato Administrativo nº 004/2026, oriundo do Processo Administrativo 060/2025, Pregão Presencial 030/2025. Para incluir as informações complementares exigidas no inciso VIII do Art. 92 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

INFORMAÇÕES INCLUIDAS: ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. UNIDADE 10 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Projeto/Atividade: 20.605.0007.2027 – Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura. Projeto/Atividade: 20.605.0007.1040 – Recuperação, Abertura de Ramais e Melhorias de Estradas Ramais, Pontes e Bueiros. Projeto/Atividade: 20.605.0007.1057 – Incentivo e Fortalecimento de Feiras Livres e Mercados. Projeto/Atividade: 20.605.0007.1059 – Apoio a Produção e Abastecimento. Projeto/Atividade: 20.122.0002.2005 – Manutenção da Secretaria de Agricultura. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FONTE DE RECURSOS: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. FONTE DE RECURSOS: 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado. FONTE DE RECURSOS: 710 – Transferências Especiais do Estado.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais, inclusive o valor, ressalvados os ajustes legais, conforme inciso VIII do Art. 92 da Lei Federal de nº 14.133/2021. Manoel Urbano – Acre 29 de abril de 2026.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CONTRATANTE: Município de Manoel Urbano-Ac/Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Agricultura. CONTRATADA: AGM SANTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material no item 2. CLAUSULASEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 2.1. do Contrato Administrativo nº 004/2026, oriundo do Processo Administrativo 060/2025, Pregão Presencial 030/2025. Para incluir as informações complementares exigidas no inciso VIII do Art. 92 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

INFORMAÇÕES INCLUIDAS: ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. UNIDADE 10 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Projeto/Atividade: 20.605.0007.2027 – Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura. Projeto/Atividade: 20.605.0007.1040 – Recuperação, Abertura de Ramais e Melhorias de Estradas Ramais, Pontes e Bueiros. Projeto/Atividade: 20.605.0007.1057 – Incentivo e Fortalecimento de Feiras Livres e Mercados. Projeto/Atividade: 20.605.0007.1059 – Apoio a Produção e Abastecimento. Projeto/Atividade: 20.122.0002.2005 – Manutenção da Secretaria de Agricultura. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FONTE DE RECURSOS: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. FONTE DE RECURSOS: 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado. FONTE DE RECURSOS: 710 – Transferências Especiais do Estado. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais, inclusive o valor, ressalvados os ajustes legais, conforme inciso VIII do Art. 92 da Lei Federal de nº 14.133/2021. Manoel Urbano – Acre 29 de abril de 2026.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito Municipal

MÂNCIO LIMA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

#### EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 060 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 210/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa I9 PROVIDOR DE INTERNET E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.771.028/0001-56, assinado no dia 30/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação continuada de serviço, fornecimento e manutenção de acesso à internet via link IP FIXO e Dedicado, com acesso via fibra óptica e Locação De Antena "Starlink" Fixa e Móvel, atendendo as demandas das Secretarias Municipais e demais setores vinculados a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I- Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 30 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação continuada de serviço, fornecimento e manutenção de acesso à internet via link IP FIXO e Dedicado, com acesso via fibra óptica e Locação De Antena "Starlink" Fixa e Móvel, atendendo as demandas das Secretarias Municipais e demais setores vinculados a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Acre.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015- José Martins

CONTRATADO: I9 PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.771.028/0001-56.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R\$: 25.080,00 (Vinte e cinco mil, e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:

Projeto de Atividades: 2.010/2.011/2.012/2.015/2.025/2.026/2.033/2.045/2.053/2.056

Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25%

Elemento de Despesas: 33. 90. 36.00/33.90.39.00

Mâncio Lima, 30 de abril de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal - Representante legal da CONTRATANTE

MARIA MARINA DA SILVA OLIVEIRA, pela empresa I9 PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 003/2026

EMENTA: Homologa, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Resolução CEE/AC Nº 667/2025, que dispõe sobre o Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional no Estado do Acre, a ser incorporado ao Currículo de Referência Único do Estado do Acre, nos termos da legislação nacional e da BNCC Computação e orienta o processo de implementação e operacionalização nas escolas públicas e privadas, dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Acre e dá outras providências.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Mâncio Lima - AC

RELATOR: José Alisson dos Reis da Silva

I – RELATÓRIO

O presente processo trata da necessidade de adequação das normas da Rede Municipal de Ensino à nova Resolução CEE/AC Nº 667/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2026, que estabelece a implementação do Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado do Acre a ser incorporado ao Currículo de Referência Único do Estado do Acre nos termos da legislação nacional e da BNCC Computação.

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho, por meio do OF/SEMEC Nº 0046/2025, solicitação para apreciação e homologação da referida norma estadual, a fim de garantir a conformidade e o regime de colaboração entre as redes de ensino.

A Resolução CEE/AC Nº 667/2025 visa orientar o processo de implementação e operacionalização da BNCC Computação nas escolas públicas e privadas dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Estado do Acre, conforme diretrizes da LDB nº 9.394/1996 e normas nacionais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) determina, em seu art. 11, que os Municípios atuarão em colaboração com os Estados. A análise técnica da Resolução CEE/AC Nº 667/2025 demonstra que a norma estadual está em consonância com a legislação nacional vigente, oferecendo diretrizes claras e atualizadas para implementação do Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado do Acre.

A incorporação desta norma a Rede Municipal de Ensino é fundamental para assegurar a uniformidade de procedimentos pedagógicos e administrativos, facilitando a transição de alunos entre a rede municipal e estadual, além de fortalecer a Educação Especial e a garantia de direitos.

Considerando o papel do Conselho Municipal de Educação - CME na interpretação e aplicação da legislação educacional conforme Lei Municipal Nº 423/2019, a homologação se faz necessária para dar aplicabilidade legal à norma estadual no município.

III – RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe de forma oficializada este PARECER e a Resolução CEE/AC Nº 667/2025 as unidades escolares da rede municipal de ensino para que as equipes gestores tomem ciência destes documentos.

Recomendamos que a Secretaria Municipal de Educação oriente as equipes gestoras sobre a metodologia e a proposta a ser aderida para a implementação da implementação da Resolução supracitada.

Recomendamos que a Secretaria Municipal de Educação oriente as equipes gestoras a inserir o Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional do Estado do Acre no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares da rede municipal de ensino.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante da fundamentação apresentada, somos de parecer FAVORÁVEL à Homologação e Incorporação da Resolução CEE/AC Nº 667/2025 a Rede Municipal de Ensino de Mâncio Lima, recomendando que a Secretaria Municipal de Educação tome as providências necessárias para a sua implementação imediata.

É o parecer.

Mâncio Lima-AC, 30 de Abril de 2026.

José Alisson dos Reis da Silva

Relator

Luiz Edimir do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Decreto Nº 129/2025

## MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

Pregão PRESENCIAL nº 09/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 13/05/2026.

Horário: 08h00hrs – Horário local

Local: RUA RAIMUNDO MARGARIDA BAIRRO SÃO FRANCISCO, BAIRRO: SÃO FRANCISCO S/N

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para Fornecimento de Material Higiênico, Limpeza, Copa e Cozinha, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e suas Secretarias.

OBS: Mais informações poderão ser obtidas na sede da CPML situada na Rua Raimundo Margarida, S/N, - Centro no município de Marechal Thaumaturgo-AC, ou ainda eletronicamente através do e-mail [cpmlmth2024@gmail.com](mailto:cpmlmth2024@gmail.com) ou ainda pelos sites <https://www.marechalthaumaturgo.ac.gov.br/licitacoes>, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>.

Marechal Thaumaturgo-AC, 30 de abril de 2026.

Francisco Deles de Souza Júnior

Presidente da Comissão de Contratação

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

Pregão PRESENCIAL nº 10/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 14/05/2026.

Horário: 08h00hrs – Horário local

Local: RUA RAIMUNDO MARGARIDA BAIRRO SÃO FRANCISCO, BAIRRO: SÃO FRANCISCO S/N

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

OBS: Mais informações poderão ser obtidas na sede da CPML situada na Rua Raimundo Margarida, S/N, - Centro no município de Marechal Thaumaturgo-AC, ou ainda eletronicamente através do e-mail [cpmlmth2024@gmail.com](mailto:cpmlmth2024@gmail.com) ou ainda pelos sites <https://www.marechalthaumaturgo.ac.gov.br/licitacoes>, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>.

Marechal Thaumaturgo-AC, 30 de abril de 2026.

Francisco Deles de Souza Júnior

Presidente da Comissão de Contratação

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA J. M. B. DE MENEZES, CNPJ: 14.152.040/0001-63, na forma abaixo: